



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024 – DISPENSA Nº 497/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 26/09/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 497/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, pois os freezers e geladeiras das escolas municipais são utilizados para o armazenamento e congelamento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes, verduras, carnes), alimentos que tem recebimento semanal nas escolas. Esses equipamentos são de uso contínuo e imprescindível para a garantia da segurança sanitária dos alimentos utilizados para o fornecimento da Alimentação Escolar do município.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

SERVIÇOS						
Lote	Item	Escolas	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção em geladeira com troca de placa de potência e testes gerais	02	Serv.	R\$ 430,00
	02	E.M.E.F. São João Batista		02	Serv.	R\$ 430,00
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco		02	Serv.	R\$ 430,00
	04	E.M.E.F. Dois de Maio		02	Serv.	R\$ 430,00
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes	Serviço de manutenção em geladeira com troca de placa de potência e testes gerais	02	Serv.	R\$ 430,00
	06	E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso		02	Serv.	R\$ 430,00
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil		02	Serv.	R\$ 430,00
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$ 430,00
02	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção em freezer com troca de compressor e filtro secador, limpeza do sistema, reoperação de gás e testes gerais	02	Serv.	R\$ 920,00
	02	E.M.E.F. São João Batista		02	Serv.	R\$ 920,00
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco		02	Serv.	R\$ 920,00
	04	E.M.E.F. Dois de Maio		02	Serv.	R\$ 920,00
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes		02	Serv.	R\$ 920,00
	06	E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso		02	Serv.	R\$ 920,00
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil		02	Serv.	R\$ 920,00
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$ 920,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções dos freezers e geladeiras no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

4.2. A manutenção deverá ser feita de forma global, envolvendo serviços e peças caso precise de troca, o local e data da manutenção deverá ser combinado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.



5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de efetuação do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a manutenção garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Detalhamento da Fonte: **0001 – Livre**

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 19 de setembro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 177/2024 - Processo Administrativo nº 497/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto						
Lote	Item	Escolas	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor Unitário
01	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção em geladeira com troca de placa de potência e testes gerais	02	Serv.	R\$
	02	E.M.E.F. São João Batista		02	Serv.	R\$
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco		02	Serv.	R\$
	04	E.M.E.F. Dois de Maio		02	Serv.	R\$
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes	Serviço de manutenção em geladeira com troca de placa de potência e testes gerais	02	Serv.	R\$
	06	E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso		02	Serv.	R\$
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil		02	Serv.	R\$
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$
02	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção em freezer com troca de compressor e filtro secador, limpeza do sistema, reoperação de gás e testes gerais	02	Serv.	R\$
	02	E.M.E.F. São João Batista		02	Serv.	R\$
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco		02	Serv.	R\$
	04	E.M.E.F. Dois de Maio		02	Serv.	R\$
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes		02	Serv.	R\$
	06	E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso		02	Serv.	R\$
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil		02	Serv.	R\$
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.